



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.923 DE 19 DE JANEIRO DE 2004

DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE DE METAL LOCALIZADA NA ESTRADA DO POMBAL, NO BAIRRO POMBAL, DE “PONTE JOSÉ MANARA NETTO” (PINO MANARA).

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ponte de Metal localizada na Estrada do Pombal, no Bairro do Pombal, passa a denominar-se **“PONTE JOSÉ MANARA NETTO”**, conhecido carinhosamente como **“PINO MANARA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

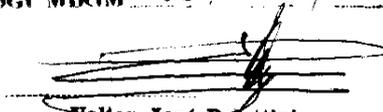
CM--SECRETARIA

O(A) Lei Nº 3.923

FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)

EM SUA EDIÇÃO DE 24 / 01 / 04

MOGI MIRIM 26 / 01 / 04


Valter José Polettini
Diretor Geral